



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **"CONCURSO COSPLAY GEEK CITY 2019"**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.004159/2019**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: GC EVENTOS LTDA

Endereço: CANDIDO DE ABREU Número: 381 Bairro: CENTRO CIVICO Município: CURITIBA UF: PR CEP:80530-000

CNPJ/MF nº: 27.953.556/0001-59

###### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social:BE ENTRETENIMENTO - EIRELI Endereço: CANDIDO DE ABREU Número: 381 Complemento: ANDAR 1 Bairro: CENTRO CIVICO Município: CURITIBA UF: PR CEP:80530-000

CNPJ/MF nº:20.357.864/0001-72

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Curitiba/PR

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

05/08/2019 a 01/09/2019

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

05/08/2019 a 01/09/2019

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

**6.1 OBJETIVO DO CONCURSO:** Incentivar o hobby do Cosplay, integrar os seus praticantes e desenvolver novos talentos dentro das atividades do evento Geek City que ocorrerá de 30/08/2019 a 01/09/2019, na Expo Barigui, em Curitiba-PR, com livre acesso aos interessados.

**6.2 O Concurso de Cosplay do evento Geek City é um concurso individual que será realizado nas Categorias Desfile e Categoria Performance, onde serão avaliados, por uma Comissão Julgadora, o cosplay (figurino), acessórios, a performance e a presença de palco dos participantes inscritos, assim como a reação do público às apresentações nas respectivas Categorias.**

**6.3 ELEGIBILIDADE:** A presente promoção é aberta à participação somente de pessoas físicas, com idade igual ou superior a 12 (doze) anos completos na data da sua inscrição no concurso, e que sejam residentes e domiciliadas no Brasil.

**6.4 O participante que tiver entre 12 e 15 anos deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado e autorizado por seu responsável no dia da sua apresentação. O participante que tiver entre 16 e 17 anos deverá, obrigatoriamente, estar autorizado por escrito pelo seu responsável.**

**6.5 O concurso é de participação gratuita, ou seja, não está vinculado ao pagamento ou aquisição de qualquer valor ou produto. É limitado, porém, por questões de organização, ao número de participantes/vagas previsto neste regulamento para cada dia do evento.**

**6.6 RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** é vedada a participação de funcionários e diretores da empresa promotora, bem como de qualquer pessoa envolvida com a organização do presente concurso, assim como de seus cônjuges e parentes em até 2º grau. A organização do Concurso poderá solicitar aos participantes os documentos necessários para se certificar de que não há qualquer restrição na participação. Caso, por qualquer motivo, pessoa impedida acabe por participar, a mesma será desclassificada e não terá direito ao prêmio.

**6.7 MEIO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** nos períodos abaixo estabelecidos, qualquer interessado poderá inscrever-se gratuitamente no concurso, de acordo com as regras previstas neste regulamento. Na categoria Desfile serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para cada dia de apresentação, sendo 20 (vinte) vagas para inscrições online e 10 (dez) vagas para inscrições presenciais, e na categoria Performance serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para cada dia de apresentação, sendo 15 (quinze) vagas para inscrições online e 05 (cinco) vagas para inscrições presenciais, tudo de acordo com as regras a seguir:

**6.7.1 INSCRIÇÃO ONLINE:** no período compreendido entre as 14h00 do dia 05/08/2019 e 18h00 do dia 29/08/2019, o interessado deverá preencher seus dados em um formulário online, cujo endereço eletrônico será amplamente divulgado através da página e das redes sociais do evento, informando correta e obrigatoriamente os seguintes dados: (a) Nome completo; (b) Data de Nascimento; (c) CPF; (d) E-mail de contato; (e) Telefone com DDD; (f) Data pretendida para a apresentação, dentre as 03 (três) disponíveis; (g) Categoria pretendida para a apresentação, dentre as 02 (duas) disponíveis (Desfile e/ou Performance); (h) Nome do seu personagem; (i) Nome da mídia de origem do seu personagem; (j) imagem de referência do seu personagem em formato .JPG, que não poderá exceder 2 MB de tamanho e (l) faixa de áudio, em formato MP3, com até 1 minuto de duração, que não poderá exceder 2 MB de tamanho, somente para quem se inscrever na categoria Performance.

**6.7.1.1** A coordenação do Concurso de Cosplay do Geek City enviará uma resposta ao participante confirmando ou não a sua inscrição, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis no momento do preenchimento de sua inscrição através do formulário e desde que este preenchimento atenda a todos os requisitos acima solicitados. Caso este preenchimento não contenha todas as informações exigidas a inscrição não será aceita.

**6.7.2 INSCRIÇÃO PRESENCIAL:** as inscrições presenciais serão feitas por ordem de chegada dos interessados, na Área Cosplay do Geek City, o qual é de livre acesso, e que será realizado na Expo Barigui, à Rua Batista Ganz, 430 - Santo Inacio, Curitiba - PR, CEP 82010-190, no período de 30/08/2019 a 01/09/2018, das 13h às 17h, através do preenchimento da respectiva ficha de inscrição que exigirá as mesmas informações mencionadas nas letras de (a) a (l) do item 6.7.1 deste regulamento, de forma correta e obrigatória. O interessado deverá anexar, ainda, à ficha de inscrição, 03 (três) imagens coloridas impressas de referência do personagem que irá utilizar.

**6.7.2.1** Caso o interessado não preencha todos os dados solicitados e/ou não anexe à ficha as imagens exigidas, sua inscrição não será considerada válida. Caso o mesmo retorne em outra hora ou dia para apresentar as informações corretas, deverá aguardar na fila novamente e realizar todo o procedimento, visto que não serão feitas pré-reservas de vagas para participar do concurso.

**6.7.2.2** Serão válidas as inscrições presenciais feitas no mesmo dia somente. Exemplo: inscrição feita no dia 30/08/2019 será obrigatoriamente para apresentação no mesmo dia. Caso o participante pretenda se apresentar no dia 01/09/2019 também, deverá comparecer novamente nesse outro dia e efetuar nova inscrição.

**6.7.2.3** As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrições e das confirmações das inscrições online. Acabando-se as inscrições, seja em razão do horário ou pelo término do número de vagas disponíveis, não será mais possível se inscrever para o concurso daquele determinado dia. O participante poderá participar de todas as baterias diárias de desfile e de performance, porém, sugere-se que a apresentação seja feita com cosplays diferentes em cada dia.

**6.8 REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO:** As apresentações, seja na categoria Desfile ou na categoria Performance, serão realizadas diariamente no período de 30/08/2019 a 01/09/2019, às 20 horas, sendo que os participantes deverão estar presentes no local da mesma com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início. O participante que não estiver presente no momento em que seu nome for chamado para compor a fila da ordem das apresentações será desclassificado do concurso.

**6.9** Não será exigido do participante que participar da categoria Desfile a realização de uma performance elaborada. Basta vestir o seu cosplay e subir no palco, fazendo poses, expressões e interações características do personagem que escolheu. Todavia, o cosplay (figurino), obrigatoriamente deverá ser baseado em personagens de histórias em quadrinhos, desenhos animados, games, séries de tv ou filmes. Já na categoria performance o personagem será avaliado de acordo com a performance que escolher interpretar no palco.

**6.10.** Cada inscrito na categoria Desfile terá o tempo máximo de 30 (trinta) segundos para realização de sua performance no dia da apresentação. Nesses 30 segundos cada participante poderá realizar no palco os movimentos que melhor apresentam o seu cosplay e as características mais marcantes do personagem escolhido, procurando mostrá-lo em diferentes ângulos (frente, lado e costas), para melhor avaliação dos

juízes. Já o cosplayer inscrito na categoria Performance, terá 60 (sessenta) segundos para realizar sua performance de interpretação. Nesse tempo, o cosplayer poderá desenvolver um pequeno trecho de interpretação de acordo com o que escolher para apresentar seu personagem da melhor forma possível, esta performance pode estar dentro ou não do contexto da mídia de origem do mesmo, de forma que apresentações livres (cômicas) do tipo paródias, também serão aceitas e igualmente avaliadas.

6.11. Entende-se por início da performance o momento em que o cosplay entrar no palco e entende-se por fim da performance o momento em que o cosplayer sair do palco. Os participantes que excederem o tempo limite poderão ser desclassificados ou ter sua pontuação reduzida, ao critério da Comissão Julgadora.

6.12. Considerando que a condição de participação neste concurso poderá gerar cosplays ou mesmo performances idênticos, ficam os participantes desde já cientes que a decisão da Comissão Julgadora será soberana e irrecorrível, não cabendo à mesma a verificação de quem inscreveu a ideia primeiro ou qualquer outra justificativa.

6.13. Os participantes poderão participar mais de uma vez no presente concurso, com um ou mais cosplays diferentes se assim desejarem. Todavia, o cosplay ou a performance apresentada não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, sob pena de desclassificação sumária, sendo o participante o único responsável por todos os efeitos e danos decorrentes de seu figurino ou comportamento.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

(?) Não se aplica já que trata-se de um concurso de cosplay e performance.

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 30/08/2019 20:00 a 30/08/2019 21:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/08/2019 14:00 a 30/08/2019 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Batista Ganz NÚMERO: 430 BAIRRO: Santo Inácio

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 82010-190

LOCAL DA APURAÇÃO: Área Cosplay do Geek City

##### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	MELHOR COSPLAY DO DIA: 01 (um) Kit contendo 01 (uma) Camiseta Geek City no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (um) Botton Geek City no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais).	55,00	55,00	1
1	MELHOR PRESENÇA DE PALCO: 01 (um) Kit contendo 01 (uma) Camiseta Geek City no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (um) Botton Geek City no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais).	55,00	55,00	2
1	ESCOLHA DO PÚBLICO: 01 (um) Kit contendo 01 (uma) Camiseta Geek City no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (um) Botton Geek City no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais).	55,00	55,00	3
1	MELHOR PERFORMANCE: 01 (um) Kit contendo 01 (uma) Camiseta Geek City no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (um) Botton Geek City no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais).	55,00	55,00	4

PERÍODO DA APURAÇÃO: 31/08/2019 20:00 a 31/08/2019 21:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/08/2019 14:00 a 31/08/2019 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Batista Ganz NÚMERO: 430 BAIRRO: Santo Inácio

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 82010-190

LOCAL DA APURAÇÃO: Área Cosplay do Geek City

##### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	MELHOR COSPLAY DO DIA: 01 (um) Kit contendo 01 (uma) Camiseta Geek City no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (um) Botton Geek City no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais).	55,00	55,00	1
1	MELHOR PRESENÇA DE PALCO: 01 (um) Kit contendo 01 (uma) Camiseta Geek City no valor unitário de R\$ 50,00	55,00	55,00	2

**PRÊMIOS**

	(cinquenta reais) e 01 (um) Botton Geek City no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais).			
1	ESCOLHA DO PÚBLICO: 01 (um) Kit contendo 01 (uma) Camiseta Geek City no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (um) Botton Geek City no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais).	55,00	55,00	3
1	MELHOR PERFORMANCE: 01 (um) Kit contendo 01 (uma) Camiseta Geek City no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (um) Botton Geek City no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais).	55,00	55,00	4

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/09/2019 20:00 a 01/09/2019 21:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/08/2019 14:00 a 01/09/2019 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Batista Ganz NÚMERO: 430 BAIRRO: Santo Inácio

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 82010-190

LOCAL DA APURAÇÃO: Área Cosplay do Geek City

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	MELHOR COSPLAY DO DIA: 01 (um) Kit contendo 01 (uma) Camiseta Geek City no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (um) Botton Geek City no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais).	55,00	55,00	1
1	MELHOR PRESENÇA DE PALCO: 01 (um) Kit contendo 01 (uma) Camiseta Geek City no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (um) Botton Geek City no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais).	55,00	55,00	2
1	ESCOLHA DO PÚBLICO: 01 (um) Kit contendo 01 (uma) Camiseta Geek City no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (um) Botton Geek City no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais).	55,00	55,00	3
1	MELHOR PERFORMANCE: 01 (um) Kit contendo 01 (uma) Camiseta Geek City no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (um) Botton Geek City no valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais).	55,00	55,00	4

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/09/2019 21:30 a 01/09/2019 22:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/08/2019 14:00 a 01/09/2019 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Batista Ganz NÚMERO: 430 BAIRRO: Santo Inácio

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 82010-190

LOCAL DA APURAÇÃO: Área Cosplay do Geek City

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	MELHOR COSPLAY: 01 (um) Troféu em acrílico com 20cm de altura, com o nome do concurso e a categoria impressos, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e 01 (uma) TV LED 32" no valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).	850,00	850,00	1
1	MELHOR PRESENÇA DE PALCO: 01 (um) Troféu em acrílico com 20cm de altura, com o nome do concurso e a categoria impressos, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e 01 (uma) Caixa de Som Bluetooth JBL com Potência de 16w no valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).	490,00	490,00	2
1	ESCOLHA DO PÚBLICO: 01 (um) Troféu em acrílico com 20cm de altura, com o nome do concurso e a categoria impressos, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e 01 (um) Console Atari Flashback no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).	280,00	280,00	3
1	MELHOR PERFORMANCE: 01 (um) Troféu em acrílico com 20cm de altura, com o nome do concurso e a categoria impressos, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e 01 (uma) Caixa de Som Bluetooth JBL com Potência de 16w no valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).	490,00	490,00	4

## 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
16	2.770,00

## 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) integrantes que avaliarão os seguintes quesitos:

- Cosplay: neste quesito será avaliado se a fantasia é manufaturada e/ou customizada, o acabamento de sua construção, similaridade em relação aos trajes do personagem apresentado na referência (a qual deve ser condizente com a versão do cosplay apresentado) e a riqueza de acessórios e detalhes. Será permitido o uso de cosplays de versões alternativas ou originais, ou seja, com características diferentes das versões originais do personagem, desde que este permaneça reconhecível.
- Presença de Palco: neste quesito será avaliada a desenvoltura do participante no palco e se sua linguagem corporal corresponde ao personagem e retrata sua personalidade de forma adequada, interessante e criativa.
- Performance: este quesito avaliará a qualidade do roteiro e a capacidade interpretativa, apresentada pelos cosplayers.
- Escolha do Público: este quesito avaliará a reação causada pelo cosplayer no público presente.

10.2 A decisão da Comissão Julgadora para todos os aspectos do presente concurso é soberana, inquestionável e irrecorrível.

10.3 SELEÇÃO DOS VENCEDORES: Em cada um dos 03 (três) desfiles que serão realizados nos dias 30/08/2019 a 01/09/2019 a Comissão Julgadora irá selecionar 03 (três) cosplayers da Categoria Desfile de acordo com os critérios acima estabelecidos, sendo um de "Melhor Cosplay", um de "Melhor Presença de Palco" e um de "Escolha do Público", sendo que cada um será contemplado com o prêmio respectivo previsto neste regulamento e ainda poderão participar da Grande Final do Concurso que será realizada no dia 01/09/2019, logo após a realização da apresentação prevista para aquele dia, e assim concorrer ao prêmio final.

10.4 Em cada uma das 03 baterias de performances no palco que serão realizadas nos dias 30/08/2019 a 01/09/2019 a Comissão Julgadora irá selecionar 01 (um) cosplayer na Categoria Performance de acordo com os critérios acima estabelecidos de "Melhor Performance", que será contemplado com o prêmio respectivo previsto neste regulamento e ainda poderá participar da Grande Final do Concurso que será realizada no dia 01/09/2019, logo após a realização da apresentação prevista para aquele dia, e assim concorrer ao prêmio final.

10.5 Ao critério da Comissão Julgadora um mesmo participante poderá ser selecionado para uma ou mais modalidades e categorias distintas.

10.6 Os ganhadores dos desfiles diários que eventualmente não puderem comparecer no dia marcado para a grande final do Concurso serão desclassificados.

10.7 A escolha dos grandes vencedores do Concurso (Desfile e Performance) obedecerá aos mesmos critérios previstos nos itens 10.3 e 10.4 deste regulamento.

## 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.2 Serão desclassificados do presente concurso:

- As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos ou que tenham sido apresentadas fora do período de participação ou que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento;
- Os conteúdos de inscrição online recebidos com erros, vírus, corrompidos, incompletos, inválidos ou com qualquer defeito.
- Se algum participante estiver portando qualquer objeto ou produto que possa causar danos corporais a terceiros, haverá intervenção da coordenação do Concurso de Cosplay do Geek City. Armas falsas (imitando armas brancas, fantásticas ou realistas) serão permitidas apenas se criadas a partir de materiais leves, como papelão, espuma, plástico ou madeira balsa. Não serão permitidos objetos afiados ou cortantes, como facas, lâminas e objetos pontiagudos que possam causar ferimentos. Também não serão permitidos projéteis de qualquer tipo. As armas não podem funcionar, nem ser confundidas com armas verdadeiras e serão revistas na entrada do evento. Tacos de baseball também só serão permitidos se produzidos em material leve. Peças consideradas inapropriadas na recepção e revista inicial, não deverão ser manuseadas dentro do evento. Fica a critério da organização a autorização para entrada de itens que possam ser considerados perigosos. Peças inapropriadas não serão manuseadas ou guardadas pela equipe do Geek City em caso de não autorização de entrada. A coordenação do Concurso de Cosplay do Geek City é soberana na decisão de remover do evento, a qualquer momento, qualquer item que possa considerar perigoso, mesmo após autorização prévia de entrada.
- Os participantes que não estiverem presentes com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de sua apresentação.
- Os participantes que apresentarem comportamento inadequado no Concurso e/ou no Evento, assim considerados ao critério da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora.

## 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 A divulgação dos ganhadores será feita pela Comissão Julgadora em até 30 minutos da data do encerramento dos respectivos desfiles que ocorrerão nos dias 30/08/2019 a 01/09/2019, às 20 horas.

12.2 O resultado desta promoção também será divulgado no site [www.geekcity.com.br](http://www.geekcity.com.br) em até 05 (cinco) dias contados da apuração e os ganhadores serão notificados por telefone ou e-mail de acordo com os dados fornecidos quando do cadastro no concurso, caso não estejam presentes no momento da divulgação no Geek City.

## 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 O prêmio será entregue a cada ganhador preferencialmente no Geek City, no momento da divulgação do resultado. Caso isso não ocorra, a entrega será feita no prazo de até 30 dias da data do resultado na sede da empresa promotora ou no domicílio do contemplado, ao critério da empresa, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, incluindo locomoção, hospedagem e alimentação, caso a entrega do prêmio seja feita na sede da empresa promotora e o contemplado resida em outro domicílio.

## 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Todos os inscritos no Concurso de Cosplay do Geek City, assim como todos os cosplayers presentes no evento Geek City, terão o direito de uso temporário do camarim exclusivo para cosplayers. Além de áreas para troca de roupa masculina e feminina, haverá um guarda volumes de utilização gratuita, também de uso exclusivo dos cosplayers presentes no evento.

14.2 O guarda volumes deverá ser utilizado somente para guardar as bolsas e itens exclusivos dos cosplays e não devem ser guardados objetos de valor. A organização do evento não se responsabilizará por perdas, roubos ou danos à objetos de valor.

14.3 A empresa promotora não se responsabilizará por eventuais acidentes que ocorram durante a performance do cosplay durante o Concurso de Cosplay do Geek City.

14.4 As inscrições geradas neste Concurso serão arquivadas em banco de dados único o qual poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da SECAP/ME, a qualquer momento, durante ou após o período da promoção até a homologação da Prestação de Contas. A empresa promotora garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança.

14.5 Com a participação nesta promoção e ao critério da empresa promotora, o contemplado cede, de forma gratuita, pelo prazo de um ano contado da data da apuração do concurso, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção e também autorizam o uso de seus dados cadastrais informados quando da inscrição na promoção, com o propósito de formação de cadastro da empresa promotora e parceiros da promotora, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito.

14.6 Com a participação nesta promoção os contemplados cedem à empresa promotora, de forma gratuita, os direitos sobre as fotos e vídeos realizados bem como dos cosplays utilizados, em conformidade com a Lei de Propriedade Intelectual (Lei 9.279/96) e Lei de Direito Autoral (Lei 9.610/98).

14.7 Os participantes concordam que as fantasias submetidas para participar do Concurso não possuem conotação comercial e que qualquer utilização que venha a ser dada pela empresa promotora não dará causa a qualquer reclamação, violação, conflito ou infração a quaisquer direitos de terceiros, incluindo, mas não limitado a direitos autorais, sobre publicação, de imagem ou qualquer outro direito sobre quaisquer obras, inclusive fonogramas, marcas e segredos comerciais, e qualquer direito contra invasão de privacidade, direitos da personalidade ou similares de qualquer pessoa ou entidade.

14.8 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela empresa promotora e persistindo a reclamação estas deverão ser submetidas à SECAP/ME para apreciação e julgamento.

14.9 A presente promoção será divulgada em panfletos, cartazes e internet devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP, de acordo com o art. 28 da Portaria n. 41/2008 da SECAP, Ministério da Economia.

14.10 O regulamento completo desta promoção poderá ser consultado no site [www.geekcity.com.br](http://www.geekcity.com.br) sendo que a participação nesta promoção caracteriza a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.

## 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora, Substituta, em 02/08/2019 às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador IZR.FTI.HPO